



PODER JUDICIÁRIO  
de Santa Catarina  
Comarca de Timbó  
Direção do Foro

**PORTARIA Nº 112/2016**

O DOUTOR RUY FERNANDO FALK, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE TIMBÓ, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da lei, etc...

**CONSIDERANDO** o teor do ofício do SR. LAÉRCIO DEMERVAL SCHUSTER, Tabelião Interino do Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da sede desta Comarca, comunicando a transferência do acervo para o novo endereço da Serventia;

**CONSIDERANDO** a necessidade de instalação e atualização do sistema de informática da referida serventia em todos os equipamentos;

**CONSIDERANDO** disposto no artigo 94-A, parágrafo 1º do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça,

**RESOLVE:**

**SUSPENDER** o prazo e o expediente da Serventia acima mencionada, no dia 28 de novembro próximo vindouro.

Publique-se. Registre-se.

Comunique-se a Egrégia Corregedoria Geral da Justiça.

Timbó, 22 de novembro de 2016.

Ruy Fernando Falk  
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL